



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO

BOLETIM INFORMATIVO

Edição nº 06/2025 | Junho-Julho/2025

ASCOM/OUV/PGE

ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E OUVIDORIA








Boletim Informativo da Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão/ Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão. - São Luís: PGE, n. 6, jun./jul., 2025.

30p.:il. color

1. Procuradoria-Geral do Estado - Maranhão. 2. Legislação. 3. Jurisprudência. 4. Poder judiciário. 5. PGE em foco. I. Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão.

CDU 347.964.1(055) (812.1)

ÍNDICE

	NOVIDADES LEGISLATIVAS _____	3
	Legislação Federal _____	3
	Legislação Estadual _____	8
	ATUALIZAÇÕES JURISPRUDENCIAIS _____	11
	STF _____	11
	STJ _____	16
	TJ/MA _____	18
	NOTÍCIAS _____	19
	INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA _____	19
	CURSOS & EVENTOS _____	21
	PGE EM FOCO _____	22





NOVIDADES LEGISLATIVAS

LEGISLAÇÃO FEDERAL



Previdência social

Lei Federal nº 15.156, de 1º de julho de 2025

Dispõe sobre o direito a indenização por dano moral e a concessão de pensão especial à pessoa com deficiência permanente decorrente de síndrome congênita associada à infecção pelo vírus Zika; e altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e 8.213, de 24 de julho de 1991.

[!\[\]\(aa53ad6fea213b8b2226d3077e30533a_img.jpg\) Clique aqui](#)

Lei Federal nº 15.157, de 1º de julho de 2025

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Lei de Benefícios da Previdência Social), e a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), para dispensar o segurado do Regime Geral de Previdência Social e o beneficiário do benefício de prestação continuada da reavaliação periódica das condições da concessão do benefício quando a incapacidade for permanente, irreversível ou irrecuperável e para determinar a participação de especialista em infectologia na perícia médica de pessoa com síndrome da imunodeficiência adquirida.

[!\[\]\(fe3aebe81acea8d45108cd2768939da7_img.jpg\) Clique aqui](#)

Direito Penal

Lei Federal nº 15.159, de 03 de julho de 2025

Altera o Código Penal, e a Lei dos Crimes Hediondos para recrudescer o tratamento penal dispensado ao autor de crime praticado nas dependências de instituição de ensino.

[!\[\]\(899d8b7697d64725bf017d3296cfcf1b_img.jpg\) Clique aqui](#)





NOVIDADES LEGISLATIVAS

LEGISLAÇÃO FEDERAL



Lei Federal nº 15.160, de 03 de julho de 2025

Modifica os arts. 65 e 115 do Código Penal para alterar circunstância atenuante e vedar a redução do prazo de prescrição para os crimes que envolvam violência sexual contra a mulher, quando o agente for, na data do fato, menor de 21 (vinte e um) anos ou, na data da sentença, maior de 70 (setenta) anos de idade.

[!\[\]\(0b5e7e25e8775f7e7e80906ada4f0021_img.jpg\) Clique aqui](#)

Lei Federal nº 15.163, de 03 de julho de 2025

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para modificar as penas dos crimes de abandono de incapaz e de maus-tratos, a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), para modificar as penas do crime de exposição a perigo da saúde e da integridade física ou psíquica da pessoa idosa, a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a fim de estabelecer penas para o crime de abandono de pessoa com deficiência que resulte em lesão corporal de natureza grave ou em morte, e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para vedar a aplicação da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, em caso de apreensão indevida de criança ou de adolescente.

[!\[\]\(47734e4656765d20df4fdbd5b7aff048_img.jpg\) Clique aqui](#)

Lei Federal nº 15.181, de 28 de julho de 2025

Altera o Código Penal para aumentar as penas aplicadas ao furto, roubo e receptação de fios, cabos ou equipamentos utilizados para fornecimento ou transmissão de energia elétrica ou de telefonia ou para transferência de dados e as aplicadas à interrupção ou perturbação de serviço telegráfico, telefônico, informático, telemático ou de informação de utilidade pública; e altera as Leis nºs 9.613, de 3 de março de 1998, para aumentar a pena dos crimes previstos no seu art. 1º, e 9.472, de 16 de julho de 1997, para estabelecer sanções aos detentores de serviço de telecomunicações pelo uso de fios, cabos ou equipamentos de telefonia ou transferência de dados que sejam produtos de crime; e dá outras providências.

[!\[\]\(799877f5c2f906134441300079881630_img.jpg\) Clique aqui](#)





NOVIDADES LEGISLATIVAS

LEGISLAÇÃO FEDERAL



Educação

Lei Federal nº 15.169, de 17 de julho de 2025

Altera a Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, para incluir as políticas de assistência aos estudantes da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica entre as prioridades para recebimento de recursos do Fundo Social, e a Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, para dispor sobre a aplicação de receitas para o atendimento a estudantes beneficiados por políticas de ação afirmativa de reserva de vagas da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica pública federal.

[!\[\]\(73002692dd5e7a64e60946be3158e719_img.jpg\) Clique aqui](#)

Políticas públicas

Lei Federal nº 15.171, de 17 de julho de 2025

Altera a Lei nº 9.797, de 6 de maio de 1999, e a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para ampliar o direito das mulheres à cirurgia plástica reparadora da mama em casos de mutilação total ou parcial.

[!\[\]\(104fbf564e2e5a8fbd84f31656d114c7_img.jpg\) Clique aqui](#)

Lei Federal nº 15.174, de 22 de julho de 2025

Institui a Política Nacional de Enfrentamento da Infecção por Papilomavírus Humano.

[!\[\]\(5abce1a84a655b073239ab33e1199487_img.jpg\) Clique aqui](#)

Lei Federal nº 15.176, de 23 de julho de 2025

Altera a Lei nº 14.705, de 25 de outubro de 2023, para prever programa nacional de proteção dos direitos da pessoa acometida por Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica ou por Síndrome Complexa de Dor Regional ou outras doenças correlatas.

[!\[\]\(f9f168a9979beed8b01f8750d577d508_img.jpg\) Clique aqui](#)





NOVIDADES LEGISLATIVAS

LEGISLAÇÃO FEDERAL



Lei Federal nº 15.177, de 23 de julho de 2025

Estabelece a obrigatoriedade de reserva mínima de participação de mulheres em conselhos de administração das sociedades empresárias que especifica; e altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), e a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Lei de Responsabilidade das Estatais).

[!\[\]\(2b376d1a92330ab09dad2665d2f89bf5_img.jpg\) Clique aqui](#)

Lei Federal nº 15.178, de 23 de julho de 2025

Institui a Política Nacional de Juventude e Sucessão Rural e o Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural e altera a Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 (Estatuto da Juventude), a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e a Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023.

[!\[\]\(51514032c8ca341817228f39f1307b05_img.jpg\) Clique aqui](#)

Trabalho

Lei Federal nº 15.175, de 23 de julho de 2025

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a transferência de empregado público cujo cônjuge ou companheiro tenha sido deslocado no interesse da administração pública.

[!\[\]\(f219cfc00b8db0cd1a81ae1fc9afaf28_img.jpg\) Clique aqui](#)

Finanças

Lei Federal nº 15.179, de 24 de julho de 2025

Altera a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003 (Lei do Crédito Consignado), para dispor sobre a operacionalização das operações de crédito consignado por meio de sistemas ou de plataformas digitais.

[!\[\]\(8aa05b4b06c05d58ddd90cdbf335b307_img.jpg\) Clique aqui](#)





NOVIDADES LEGISLATIVAS

LEGISLAÇÃO FEDERAL



Meio Ambiente

Lei Federal nº 15.180, de 25 de julho de 2025

Institui a Política Nacional de Incentivo à Visitação a Unidades de Conservação e autoriza o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e os órgãos estaduais e municipais executores do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) a contratar instituição financeira oficial para criar e gerir fundo privado com os objetivos de financiar e de apoiar a visitação a unidades de conservação.

[!\[\]\(f95dab70c751fda7d824b8b03650f7aa_img.jpg\) Clique aqui](#)

Políticas públicas

Lei Federal nº 15.182, de 30 de julho de 2025

Altera o Código Brasileiro de Telecomunicações e a Lei das Rádios Comunitárias para estabelecer diretrizes relacionadas à autorização de modificações de características técnicas, à apresentação de documentos, aos procedimentos de renovação de outorgas e à promoção de recursos de acessibilidade, com o intuito de promover a modernização da legislação sobre serviços de radiodifusão; e revoga a Lei nº 6.606, de 7 de dezembro de 1978.

[!\[\]\(e9474ce1d70442456f8fe9c393ea149c_img.jpg\) Clique aqui](#)

Proteção animal

Lei Federal nº 15.183, de 30 de julho de 2025

Altera as Leis nºs 11.794, de 8 de outubro de 2008, e 6.360, de 23 de setembro de 1976, para vedar a utilização de animais em testes de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes e de seus ingredientes.

[!\[\]\(9db214d549b9aeebe72aa11d3a5c4b1a_img.jpg\) Clique aqui](#)





NOVIDADES LEGISLATIVAS

LEGISLAÇÃO ESTADUAL



Tributos

Lei Estadual nº 12.595, de 03 de julho de 2025

Altera a Lei nº 12.428, de 25 de novembro de 2024, que institui a Contribuição Especial de Grãos, conforme previsão do art. 136 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988; e altera a Lei nº 8.246, de 25 de maio de 2005, que criou o Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial do Estado do Maranhão.

[!\[\]\(0ac73c45806a78de248a19d9a2dbe7a6_img.jpg\) Clique aqui](#)

Lei Estadual nº 12.611, de 22 de julho de 2025

Altera a Lei 7.799, de 19 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Estado do Maranhão.

[!\[\]\(d5831b2ac75eb48b4c49d27e61d24c03_img.jpg\) Clique aqui](#)

Militares

Lei Estadual nº 12.597, de 03 de julho de 2025

Dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para transferência a pedido ou compulsória para a inatividade do policial militar e do bombeiro militar do Estado do Maranhão prevista na Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023 e altera dispositivos da Lei nº 6.513, de 30 novembro de 1995, e dá outras providências.

[!\[\]\(e97636a3328cdaccd5ffd8fe3bc69ce6_img.jpg\) Clique aqui](#)

Lei Estadual nº 12.602, de 08 de julho de 2025

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.663 de 17 de julho de 2012, que dispõe sobre a criação da gratificação de complementação de jornada operacional para operações especiais.

[!\[\]\(ab45609bcd3346fe6539308be8d5cbb8_img.jpg\) Clique aqui](#)





NOVIDADES LEGISLATIVAS

LEGISLAÇÃO ESTADUAL



Políticas públicas

Lei Estadual nº 12.596, de 03 de julho de 2025

Altera a redação do inciso I do § 2º do art. 1º e do art. 8º da Lei Estadual nº 11.010, de 24 de abril de 2019, que institui o Programa Bolsa-Atleta no Estado do Maranhão, e dá outras providências.

[!\[\]\(8a8ea273bba45b658cf4779d37ab61e8_img.jpg\) Clique aqui](#)

Lei Estadual nº 12.598, de 03 de julho de 2025

Inclui o parágrafo único (que atribui à SEDES a competência na atuação e estruturação dos CRAS) ao art. 18 da Lei Estadual nº 12.502, de 13 de março de 2025, que institui o Programa Maranhão Livre da Fome.

[!\[\]\(5a09a9dfd2f1e923eccb8c24714edf51_img.jpg\) Clique aqui](#)

Lei Estadual nº 12.601, de 08 de julho de 2025

Altera a Lei nº 12.271, de 16 de maio de 2024, que reestrutura o Programa Maranhão Solidário.

[!\[\]\(cf907b6581366ac39ee91719072e5253_img.jpg\) Clique aqui](#)

Lei Estadual nº 12.608, de 22 de julho de 2025

Dispõe sobre a criação do Programa Estadual “Maranhão sem fronteiras”.

[!\[\]\(1f22188757847a0ffb7e4386ed38dfee_img.jpg\) Clique aqui](#)

Lei Estadual nº 12.609, de 22 de julho de 2025

Dispõe sobre Programa de Fomento às Feiras Livres Municipais destinadas ao comércio de gêneros alimentícios e artesanais e dá outras providências.

[!\[\]\(6bc4b343b861c616a5d1dab713eb3b6d_img.jpg\) Clique aqui](#)

Lei Estadual nº 12.610, de 22 de julho de 2025

Dispõe sobre o Programa Estadual de Agroindústrias Familiares e dá outras providências.

[!\[\]\(f29f0046b33c1b22be08116509a1ae48_img.jpg\) Clique aqui](#)





NOVIDADES LEGISLATIVAS

LEGISLAÇÃO ESTADUAL



Direitos do consumidor

Lei Estadual nº 12.612, de 22 de julho de 2025

Autoriza transação nos autos do processo nº 087823467.2024.8.10.0001, em trâmite na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís - MA, para fins de encerramento de litígio quanto aos serviços de telecomunicações oferecidos pela CLARO S.A., no Estado do Maranhão - com o compromisso da empresa em instalar, ainda em 2025, 39 antenas com tecnologia 4G e 5G.

[!\[\]\(735ceeed4e566aa93749bb6365185b00_img.jpg\) Clique aqui](#)





ATUALIZAÇÕES JURISPRUDENCIAIS

STF



Dispensa às empresas de telecomunicações quanto ao compartilhamento de torres

ADI nº 7.708/DF

Relator: Min. Flávio Dino

Por maioria, o Supremo Tribunal Federal entendeu que empresas de telecomunicações não são mais obrigadas a compartilhar torres transmissoras. No julgamento, a Corte considerou que não houve irregularidades no processo legislativo e que a flexibilização é importante para a expansão do setor, especialmente com o avanço do 5G. O argumento de suposto prejuízo ambiental foi descartado pela maioria. Vencidos os votos do Min. Relator e dos Ministros Dias Toffoli e Nunes Marques, que defenderam que a revogação do compartilhamento representa retrocesso ambiental e urbanístico por aumentar o número de torres nas cidades.

[Clique aqui](#)

Necessidade de apresentação de cálculos, pela Fazenda Pública, para execução de sentenças

ARE nº 1.528.097/SP

Relator: Min. Presidente

Durante o julgamento do Tema 1396 da repercussão geral, a Suprema Corte decidiu que a Fazenda Pública deve necessariamente apresentar documentos e cálculos para o início do cumprimento de sentença nos juizados especiais. Tradicionalmente, o vencedor da ação apresentava estes valores, mas o STF entendeu que inverter essa obrigação é legítimo e garante maior rapidez ao processo.

In casu, o Estado de São Paulo defendia que tal regra não deveria ser aplicada às fazendas estaduais, alegando falta de estrutura. Contudo, o Min. Relator entendeu que a exigência já é adotada em virtude do julgamento da ADPF nº 219 e evita desigualdade entre entes federativos. Também se destacou que cobrar do cidadão, especial-





ATUALIZAÇÕES JURISPRUDENCIAIS

-mente de baixa renda, cálculos técnicos pode dificultar o acesso à justiça. A tese fixada afirma ser possível exigir da Fazenda Pública a apresentação desses documentos e que a discussão sobre incapacidade da parte credora é de natureza fática.



[!\[\]\(ef57557257cbb5c674d51a9e0a98bb4d_img.jpg\) Clique aqui](#)

Adesão a acordo coletivo é requisito para o direito a diferenças de correção do Plano Collor I

RE nº 631.363/SP

Relator: Min. Gilmar Mendes

Por unanimidade, o STF reafirmou a validade do Plano Collor I e fixou entendimento segundo o qual o direito de receber diferenças de correção monetária das poupanças afetadas pelo plano está condicionado à adesão a acordo coletivo homologado pelo Tribunal. A decisão, tomada em repercussão geral, destacou que o acordo homologado em 2018, com aditivo de 2020, só prevê pagamento para valores existentes na conta em abril de 1990, excluindo os bloqueados pelo Banco Central em março daquele ano.

Dessa forma, o recebimento dos valores está restrito aos termos do acordo e seus aditivos; casos já transitados em julgado não serão afetados. A situação analisada envolvia recurso do Banco Santander, que foi acolhido, determinando novo julgamento pelo TJ/SP, agora considerando a constitucionalidade do plano e o acordo coletivo. A tese fixada veda ações rescisórias ou questionamentos nos casos já julgados definitivamente.

[!\[\]\(07549ea8c24e6a9587f5e27f215997c7_img.jpg\) Clique aqui](#)

Validade da análise prévia de denúncias por áreas técnicas do tribunal de contas

ADI nº 7.459/ES

Relator: Min. Dias Toffoli

O Supremo Tribunal Federal declarou, de forma unânime, a constitucionalidade de regra que atribui às áreas técnicas do Tribunal de Contas do Espírito Santo (TCE/ES) a análise prévia da viabilidade de denúncias apresen-





ATUALIZAÇÕES JURISPRUDENCIAIS

-tadas à corte. Consoante o Art. 177-A do Regimento Interno do órgão, após a admissão da denúncia pelo relator, cabe às áreas técnicas avaliar critérios como risco, relevância, materialidade, gravidade e urgência. Elas podem sugerir a continuidade da apuração ou o arquivamento do processo sem julgamento do mérito.



No caso concreto, a Procuradoria-Geral da República alegava que essa etapa retiraria competências dos conselheiros e dificultaria o direito de denúncia do cidadão, mas o STF entendeu que a análise técnica não tem caráter decisório, apenas orienta o relator e a decisão final fica com o plenário ou câmara do tribunal. Para o Min. Relator, o modelo permite priorizar casos de maior impacto social e financeiro, otimizando o uso dos recursos do órgão e está alinhado à sistemática do Tribunal de Contas da União, respeitando a Constituição.

[!\[\]\(2becda4813f27b5edb43f5299d7596ac_img.jpg\) Clique aqui](#)

PIS/Cofins integram base de cálculo da contribuição previdenciária sobre receita bruta

RE nº 1.341.464/CE

Relator: Min. André Mendonça

Por unanimidade, a Suprema Corte, no âmbito do Tema 1186 da repercussão geral, proferiu entendimento de que os valores do PIS e da Cofins devem ser incluídos na base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB). In casu, a empresa Cosampa Serviços Elétricos questionava a inclusão desses tributos na base da CPRB, alegando que não fariam parte da receita bruta.

Em sua análise, o Min. Relator explicou que a receita bruta, conforme a Lei Federal nº 12.973/2014, inclui tributos incidentes sobre a receita, e que a CPRB é um regime especial facultativo criado para desonerar a folha de pagamento. Excluir PIS e Cofins desse benefício seria conceder vantagem sem previsão legal. Nesse sentido, foi firmada tese de que é constitucional a inclusão dessas contribuições na base da CPRB.

[!\[\]\(d4a6cd25494365257969801de384a807_img.jpg\) Clique aqui](#)





ATUALIZAÇÕES JURISPRUDENCIAIS

Inconstitucionalidade de lei estadual que institui Taxa de Segurança Preventiva



ADI nº 3.717/PR

Relator: Min. Nunes Marques

Durante o julgamento de ação direta de inconstitucionalidade proposta pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, foram reputados inválidos trechos da lei do Estado do Paraná que criou a Taxa de Segurança Preventiva (TSP) cobrada por serviços de segurança pública estadual. Na forma da Lei Estadual nº 10.236/1992, a taxa seria cobrada de contribuintes cujas atividades exigissem vigilância para garantir ordem e segurança.

Todavia, o Min. Relator, destacando que a segurança pública é dever do Estado - o qual não pode deixar de prestá-la alegando falta de recursos - considerou a cobrança da TSP inconstitucional ao se referir a serviços típicos de policiamento e vigilância, como proteção a estabelecimentos bancários, comerciais, órgãos públicos e respostas a alarmes, reconhecendo a possibilidade de cobrança de taxas apenas quanto a serviços administrativos específicos, desde que não atinjam certidões e atestados usados para defesa de direitos. Sobre a taxa em eventos esportivos, prevaleceu o entendimento de que é constitucional, por ser um serviço específico e divisível diretamente aos organizadores lucrativos.

[!\[\]\(e9e105440a4f0af15d76f8d500ffbd8a_img.jpg\) Clique aqui](#)

Validade de norma que prevê a perda extrajudicial de bens de inadimplentes

ADIs nºs 7.600/DF, 7.601/DF e 7.608/DF

Relator: Min. Dias Toffoli

Por maioria de votos, a Suprema Corte reconheceu a validade de procedimentos extrajudiciais para perda da posse e propriedade de bens em caso de inadimplência contratual, previstos no Marco Legal das Garantias (Lei





ATUALIZAÇÕES JURISPRUDENCIAIS

nº 14.711/2023). Conforme o julgamento em sede de três ações diretas de inconstitucionalidade, o Tribunal entendeu que os credores, no caso de inadimplência dos devedores, podem retomar a propriedade de bens garantidos em hipoteca por meio da atuação dos cartórios, que realizam notificações e buscam os bens com respeito à privacidade e dignidade do devedor. Em seu voto, o Min. Relator salientou que os atos extrajudiciais são feitos por agentes imparciais, garantindo o direito de defesa e possibilitando ação judicial em caso de controvérsia.



- ⑧ [ADI nº 7600/DF](#)
- ⑧ [ADI nº 7601/DF](#)
- ⑧ [ADI nº 7.608/DF](#)





ATUALIZAÇÕES JURISPRUDENCIAIS

STJ



Fixação de honorários em ação de adjudicação com base na aplicação de taxa indevida como proveito econômico

REsp's nºs 2.155.812/DF e 2.149.639/DF

Relatora: Min. Nancy Andriahi

A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça decidiu, de forma unânime, que, em ação de adjudicação compulsória, os honorários advocatícios devem ser calculados sobre o valor de uma taxa declarada indevida, caso ela exista, e não sobre o valor do imóvel. No caso concreto, a compradora de imóvel no Distrito Federal buscou a adjudicação após a vendedora condicionar a transferência ao pagamento de uma taxa de regularização de R\$ 11.900,00. O juízo de primeiro grau considerou a taxa inexigível e fixou os honorários em 10% sobre o valor da causa.

Na segunda instância, o TJDF alterou a base de cálculo para 10% sobre o valor do terreno (terra nua). Já no STJ, conforme voto da Min. Relatora, fixou-se o entendimento de que, de acordo com o Art. 85, § 2º, do Código de Processo Civil, a base dos honorários deve seguir uma ordem: valor da condenação, proveito econômico, e, só se não for possível aferi-los, o valor da causa. Assim, como o benefício concreto foi a dispensa do pagamento da taxa, os honorários foram fixados em 10% desse valor, afastando o uso do valor do imóvel ou do terreno como referência para cálculo.

 [REsp nº 2.155.182/DF](#)

 [REsp nº 2.149.639/DF](#)

Nulidade de foro estrangeiro em contrato de adesão em caso de comprometimento do acesso do consumidor à Justiça

REsp nº 2.210.341/CE

Relator: Min. Antônio Carlos Ferreira

Por unanimidade, a Quarta Turma do STJ proferiu entendimento de que a cláusula de eleição de foro estrangeiro





ATUALIZAÇÕES JURISPRUDENCIAIS

em contratos de adesão pode ser nula se dificultar o acesso do consumidor brasileiro à Justiça. Na situação analisada, uma aposta online previa resolução de conflitos apenas em Gibraltar. O STJ entendeu que exigir que o consumidor teria de recorrer a outro país é um ônus excessivo devido à distância, idioma e custos.



Dessa forma, a Corte afirmou que cláusulas desse tipo, impostas unilateralmente por empresas sem real negociação com o consumidor, prejudicam a parte mais vulnerável na relação de consumo, especialmente em ambientes digitais internacionais. A decisão considerou, ainda, que a empresa dirigia seus serviços ao público brasileiro, com site em português, suporte nacional e apostas em reais, reforçando o vínculo com o país e a competência da Justiça brasileira, independentemente da localização da sede da empresa.

[!\[\]\(0b0636dbae614f97346d733ac650473d_img.jpg\) Clique aqui](#)

Ausência de intimação de advogados para julgamento em sessão virtual gera anulação de acórdão eventualmente produzido

REsp nº 2.136.836/SP

Relator: Min. Ricardo Villas Bôas Cueva

Em decisão unânime, a Terceira Turma do STJ anulou acórdão do TJ/SP em função da não intimação dos advogados de uma das partes com a antecedência legal para a sessão virtual de julgamento. In casu, o julgamento ocorreu no dia seguinte à distribuição do processo, sem que as partes tivessem chance de se manifestar, o que violou os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

O Min. Relator salientou, ainda, que a falta de intimação impede a sustentação oral e a apresentação de memoriais, direitos assegurados mesmo em sessões virtuais, de modo que a celeridade processual não pode justificar o cerceamento dessas garantias, sendo determinada a nulidade do acórdão, ordenando novo julgamento com a devida intimação das partes.

[!\[\]\(42fb560a6ded0c2c7863ba8f942bad4a_img.jpg\) Clique aqui](#)





ATUALIZAÇÕES JURISPRUDENCIAIS

TJ/MA



Procedimentos para revalidação de diploma devem observar as normas internas da Universidade

ApCiv nº 0812953-40.2024.8.10.0001

Relator: Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf

A Primeira Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão proferiu acórdão, no mês de julho, negando pedido de métrica para obrigar a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) a analisar seu requerimento de revalidação de diploma obtido no exterior, feito por e-mail e sem seguir edital. A decisão reconheceu que universidades públicas têm autonomia para exigir o protocolo pela Plataforma Carolina Bori, conforme a Resolução CNE/CES nº 01/2022 e a Portaria MEC nº 1.151/2023, que torna esse meio obrigatório desde agosto de 2022.

O Tribunal também reafirmou que o direito à revalidação simplificada não dispensa o cumprimento das regras e editais da instituição responsável. Como o pedido foi apresentado fora dos canais oficiais e das normas internas da UEMA, não houve violação de direito líquido e certo, e não cabe ao Poder Judiciário substituir a Universidade na definição desses procedimentos.





NOTÍCIAS

Instituições do Sistema de Justiça

CNJ



30 de junho de 2025, segunda-feira

Integração da Remessa Digital aos tribunais no Jus.br

Conforme noticiado pelo Conselho Nacional de Justiça, a partir do dia 30/06/2025, foram disponibilizadas, aos tribunais de todo o país, as três funcionalidades da Remessa Digital no portal Jus.Br: envio de ofícios, cartas precatórias e de ordem, além do declínio de competência. Desenvolvidas pelo Programa Justiça 4.0 (iniciado em 2020 em parceria com o CNJ, Pnud e outros órgãos), essas ferramentas substituem o antigo Malote Digital e o uso de e-mails, promovendo automação, padronização e registro automático das comunicações judiciais.

Entre os benefícios apontados pelo Conselho estão o envio eletrônico direto entre tribunais, redistribuição automática de processos e integração ao fluxo processual sem lançamentos manuais. O prazo para integração, iniciado em 10 de junho, é de 60 dias. O Jus.Br centraliza os sistemas judiciais e tem como metas aumentar transparência, segurança e eficiência.

[!\[\]\(9c8ee003afcb6f6a71601185bbfeecdf_img.jpg\) Clique aqui](#)

Uniformização do instrumento de avaliação para concessão da assistência judiciária gratuita a PcD's

O Plenário do CNJ aprovou a unificação do instrumento de avaliação para julgamentos de pedidos de benefício assistencial a pessoas com deficiência, que passará a ser obrigatório no Sistema de Perícias Judiciais (SisPerJud) a partir de 02/03/2026. O ato normativo institui um instrumento biopsicossocial multiprofissional, alinhado ao modelo social de deficiência. A medida visa uniformizar critérios entre as esferas judicial e administrativa, facilitando a identificação de divergências.

[!\[\]\(1ee9500f722bcabf6161b47e0c714cbe_img.jpg\) Clique aqui](#)





NOTÍCIAS

Instituições do Sistema de Justiça



23 de julho de 2025, quarta-feira

Concessão de selo pela contribuição à diversidade e inclusão no Poder Judiciário

O CNJ passou a conceder o Selo de Reconhecimento Público para entidades doadoras e órgãos públicos que apoiam o Programa de Ação Afirmativa para Ingresso na Magistratura. Criado em 2024, o programa apoia a preparação de pessoas negras, indígenas e com deficiência para concursos à magistratura, oferecendo bolsas de até R\$ 3.000,00 por mês, reforçando a promoção da equidade étnico-racial, de modo a seguir resoluções que reservam vagas para negros e indígenas nos concursos e diretrizes de acessibilidade para pessoas com deficiência. O selo também está alinhado ao Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial, lançado em 2022.

[!\[\]\(5db460c3746afb1ce6e75bddb304caae_img.jpg\) Clique aqui](#)





CURSOS & EVENTOS



FIQUE LIGADO!



Evento

“2º Encontro Anual do INOVA/PGE” PGE/MA

Data: 27/08/2025

Local: Auditório da PGE/MA

Inscrições disponíveis em: <https://inova.pge.ma.gov.br/>





PGE EM FOCO



Procuradoria-Geral do Estado participa de articulação para melhorias estruturais em escolas históricas da Rede Estadual de Ensino

A Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão participou de audiência pública, no dia 14 de julho de 2025, juntamente ao Ministério Público, à SEDUC, SEPLAN, SEGOV, IPHAN, SPC e gestores escolares, com o fito de melhorar a estrutura das instituições de ensino estaduais “Liceu Maranhense” e “Escola Modelo”, ambas com problemas físicos e localizadas em áreas tombadas pelo patrimônio histórico, de modo a viabilizar a revitalização de tais unidades.

A Procuradoria Judicial da Educação, representada no ato pelo procurador Daniel Blume, assessorou o Estado na formalização dos compromissos para iniciar as obras, que beneficiarão cerca de 2.300 alunos. A PGE-MA acompanhará a elaboração dos projetos, aprovações, cronogramas e demais medidas legais para garantir as reformas.

[!\[\]\(bdb3368f53e509f26ac90fb4aa1e6163_img.jpg\) *Clique aqui*](#)



PGE/MA promove concurso sobre Inteligência Artificial no 2º Encontro Anual do INOVA-PGE

No dia 27 de agosto, a PGE-MA sediará o 2º Encontro Anual do INOVA/PGE, destacando o concurso “PGE e Inteligência Artificial: o que você sabe fazer?”. O desafio incentiva servidores, procuradores, estagiários e colaboradores a apresentarem soluções práticas que usem IA para aprimorar o serviço público, automatizar rotinas e aumentar a eficiência.

As inscrições, abertas de 5 a 15 de agosto, são divididas nas categorias Iniciante, Intermediário e Avançado, com projetos que devem mostrar impacto real e viabilidade de aplicação. A seleção ocorrerá em duas fases: avaliação técnica e votação interna.

Os cinco melhores projetos de cada categoria serão apresentados no evento, com premiações como notebooks e smartwatches. A iniciativa reforça o compromisso da PGE-MA com inovação, modernização e excelência no atendimento à sociedade.

[!\[\]\(eac5821dd7ab117b4a33f8b38a020efc_img.jpg\) *Clique aqui*](#)





PGE EM FOCO



Assistente de Petição da PGE-MA ultrapassa 20 mil peças produzidas em menos de um ano

No mês de julho, a PGE/MA celebra quase um ano do lançamento do “Assistente de Petição”, ferramenta que já produziu mais de 20 mil peças jurídicas, desenvolvido em parceria com a empresa Coreplan visando automatizar a elaboração de contestações, recursos e manifestações repetitivas, garantindo qualidade técnica e padronização.

A Procuradoria da Dívida Ativa (PDA/PGE), por exemplo, gerou 7.900 peças desde setembro de 2024. Diversas áreas também registram avanços, como a Procuradoria Judicial (PJ/PGE), com 2.500 peças em sete meses, e a Procuradoria Judicial da Educação (PJE/PGE), com 3.500 desde novembro de 2024.

O Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Estratégicos, Denilson Almeida, destaca que o contínuo cadastramento de textos e maior engajamento devem ampliar ainda mais o uso da ferramenta, automatizando e acelerando o peticionamento. Para o Procurador do Estado Marcelo Apolo, o assistente aumenta a eficiência sem substituir a expertise dos profissionais, fortalecendo a atuação da PGE. A Coreplan ressalta o impacto positivo da tecnologia na advocacia pública maranhense.

[!\[\]\(d415b5172fecdbaea44b7ff6524f4d79_img.jpg\) Clique aqui](#)



PGE/MA recebe visita institucional do novo Ouvidor-Geral do Estado

A PGE/MA recebeu, em 15 de julho, a visita institucional do novo Ouvidor-Geral do Estado, Marco Aurélio Tavares Santiago Filho. O encontro contou com a participação da Ouvidora-Geral da PGE/MA e do Ouvidor Substituto - os Procuradores do Estado Martha Monteiro e Antônio Carlos, além de suas assessoras - Laís Andrade e Diandra Passos -, bem como do Procurador-Geral do Estado, Valdenio Caminha, e teve como objetivo alinhar os processos de recebimento, análise e resposta às manifestações nos canais oficiais de Ouvidoria do Poder Executivo. A reunião reforçou o compromisso com uma escuta qualificada da sociedade, promovendo transparência, diálogo e participação cidadã.

[!\[\]\(d27e48b2777a47a98adf1cbdde5037b2_img.jpg\) Clique aqui](#)





PGE EM FOCO



PGE-MA valoriza a cultura popular no Dia Mundial da Fotografia

A Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão realizará, em celebração ao Dia Mundial da Fotografia (19 de agosto), sua segunda mostra coletiva de fotografias, aberta a estagiários, servidores e procuradores, visando valorizar a diversidade cultural maranhense e incentivar o interesse pela arte fotográfica.

Nesta edição, as fotos enviadas serão avaliadas por uma comissão especializada; as três melhores serão submetidas à votação pública nas redes sociais da PGE, com premiações para os vencedores, com posterior exposição das imagens selecionadas.

Para participar, as fotos devem ser autorais, em alta resolução e abordar temas culturais, sem conter conteúdos impróprios. O evento é coordenado pela Assessoria de Comunicação da PGE, que realizará a seleção das obras.

 [Clique aqui](#)





CONTATOS DA DÍVIDA ATIVA



WhatsApp

+55 (98) 98157-2896



Página Principal (Portal SEFAZ)

<https://sistemas1.sefaz.ma.gov.br/portalsefaz/jsp/principal/principal.jsf>



Menu de Certidões

<https://sistemas1.sefaz.ma.gov.br/portalsefaz/jsp/menu/view.jsf?codigo=16>



Página de Certidão Negativa de Dívida Ativa

<https://sistemas.sefaz.ma.gov.br/certidoes/certidaoNegativaDividaAtiva.jsp>





CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Conecte-se aos nossos canais oficiais de informação

A Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão convida todos a acompanharem os canais oficiais de comunicação interna e externa. A informação confiável está a poucos cliques de distância — esteja sempre atualizado!



O QUE VOCÊ ENCONTRA POR LÁ?



Notícias institucionais: conquistas, projetos e ações da PGE;



Conteúdo jurídico relevante: pautas, decisões e atos normativos;



Atualizações normativas e jurisprudenciais;



Cursos, eventos e muito mais!

POR QUE ACOMPANHAR OS CANAIS OFICIAIS?



Informações precisas e confiáveis;



Acompanhamento constante da atuação da PGE;



Fortalecimento da comunicação entre equipes.

SIGA TAMBÉM NOSSAS REDES SOCIAIS



pge_maranhao



pge_maranhao



PGE_MA

Site Oficial
www.pge.ma.gov.br



Boletim Informativo



Canal PGE Whatsapp



Instagram
@pge_maranhao



*Conecte-se, participe,
fortaleça nossa comunicação!*

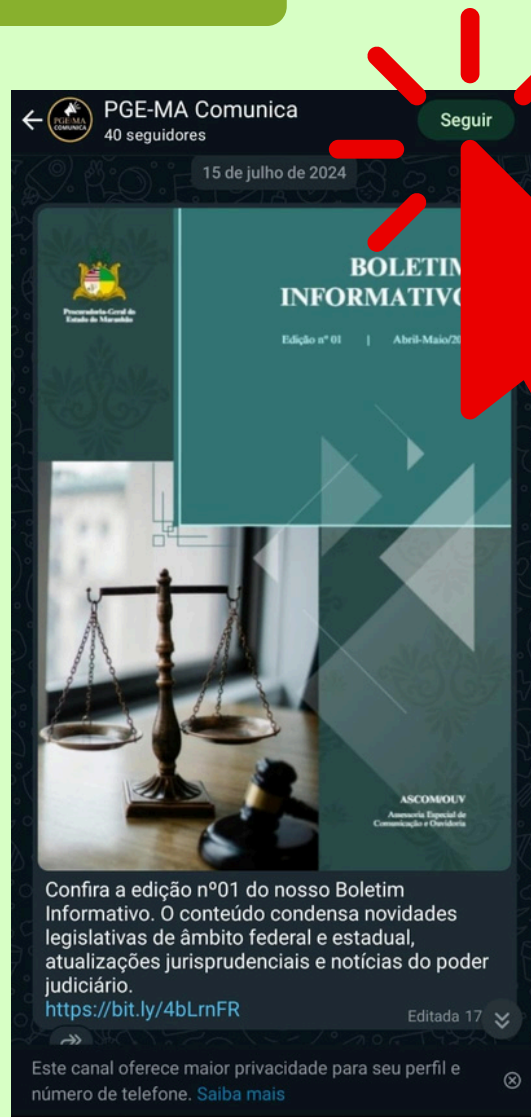


CANAL PGE

Acompanhe as atualizações da Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão; notícias, cursos, eventos e mais!



<https://whatsapp.com/channel/0029Vaj1oYI8fewpJA AHBX0x>





OUVIDORIAS

Precisa registrar alguma **reclamação**, **denúncia**, **elogio**, **sugestão** ou **solicitação** de informação relativas à Procuradoria-Geral do Estado?



Acesse os canais oficiais da Ouvidoria da PGE/MA



Para solicitação de informação conforme a LAI (Lei Federal nº 12.527/2011),
Acesse o **e-SIC**:
<http://www.e-sic.ma.gov.br/sistema/site/index.aspx>



Para registro de reclamação, denúncia, elogio, sugestão ou solicitação geral,
Acesse o **e-OUV**:
<http://www.ouvidorias.ma.gov.br/Ouvidorias/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.aspx>



A manifestação envolve assédios moral e/ou sexual?

Acesse o Portal da **Ouvidoria Especializada na Prevenção e Combate aos Assédios**:

<https://www.stc.ma.gov.br/combateaoassedio>





CONTATOS DO COMITÊ DE EQUIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO



**CONHEÇA NOSSOS
CANAIS DE
COMUNICAÇÃO**

**PARA SUGESTÕES
AO COMITÊ:**

comite.diversidade@pge.ma.gov.br

As sugestões também podem ser enviadas de forma anônima por meio de formulário no QR Code ao lado



PARA DENÚNCIAS
www.ouvidorias.ma.gov.br





PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO

BOLETIM INFORMATIVO

Edição nº 06/2025 | Junho-Julho/2025

Realização:

ASCOM/OUV/PGE

ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E OUVIDORIA

Martha Jackson Franco de Sá Monteiro

Procuradora do Estado - Chefe da Assessoria Especial de Comunicação e Ouvidoria
Graduada em Direito e em Comunicação Social - Jornalismo pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA)



Laís Maria Costa Andrade

Assessora Jurídica
Graduada em Direito pela Universidade Estadual do Maranhão (UEMA)

João Torres Jr.

Assessor de Comunicação
Graduado em Comunicação Social - Jornalismo pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

Rayssa de Sousa Oliveira

Assessora de Comunicação
Graduada em Comunicação Social - Jornalismo pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

Colaboração:

ESAP/PGE
Escola Superior de Advocacia Pública da Procuradoria-Geral do Estado

